

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E SEGURANÇA

- Inf. 061/16 -

Ass.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e descontaminação de lâmpadas usadas, dentre outras especificações.

Ref.: Processo PAD nº 8732/16.

Senhor Coordenador de Serviços e Segurança,

Encaminhamos o Termo de Referência (doc. PAD nº 182.091/2016), que objetiva a contratação em epígrafe, dada a necessidade de se continuar os serviços de coleta, descontaminação e reciclagem ecologicamente corretos de lâmpadas fluorescentes e mistas descartadas por este Tribunal.

Tal atividade visa cumprir as deliberações da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – CGPLS, designada pela Portaria TRE-SP nº 166/2015, o disposto na Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, a Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS – e a norma ABNT NBR 10.004/2004.

Em relação à contratação decorrente da D.L.F. nº 004/2016, processo PAD nº 7669/15, houve as seguintes alterações:

- a)** alteramos o prazo do item 6.4 de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias corridos, tendo em vista a dificuldade no cumprimento do prazo pelas empresas contratadas;
- b)** acrescentamos o subitem 6.4.1, visto que algumas licitantes não processam o material coletado, destinado-o a terceiros;
- c)** acrescentamos o item 6.13 e o subitem 6.13.1, objetivando a correta destinação dos materiais coletados;
- d)** alteramos a redação do item 8.1, para possibilitar o pagamento integral dos valores devidos à empresa contratada, somente após a efetiva comprovação da destinação final dos resíduos coletados.

Outrossim, informamos que a fiscalização e o acompanhamento do ajuste poderão ficar a cargo da servidora Cristina Amichetti, matrícula nº 13.392-2, substituída, quando necessário, pela servidora Leiko Kurihara Inada, matrícula nº 12.999-2.

Por fim, juntamos ao processo a minuta editável do Termo de Referência (doc. PAD nº 182.091/2016) e propomos o envio do processo à Secretaria de Administração de Material para as providências pertinentes à contratação pretendida.

À consideração superior.

ScAPS, em 07 de novembro de 2016.

Reginaldo Orlando Augusto
Administração Predial e Segurança
Chefe da Seção